



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **JUCERLEI BONATTO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 770.870.891.53, com e-mail: nega.73@hotmail.com, para receber, acompanhar, atestar e fiscalizar como titular, a execução do CONTRATO CPL 019/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **C. DA S. ARAÚJO**; inscrita no CNPJ: **11.158.969/0001-01**, localizada na RUA 29 DE JULHO, 13, SETOR UNIVERSITÁRIO, CONFRESA – MT, 78.652-000, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de controle, tratamento e monitoramento da qualidade da água destinada para consumo humano, dos poços artesianos que abastece o município de Canabrava do Norte – MT.

**Art. 2º.** Designar o servidor **ALCEU FERNANDES DA SILVA**, matrícula funcional nº 1755 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 824.558.051-15, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Coordenadoria de acompanhamento contratual e fiscalização - COORDACONFI disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 10 de março de 2023.

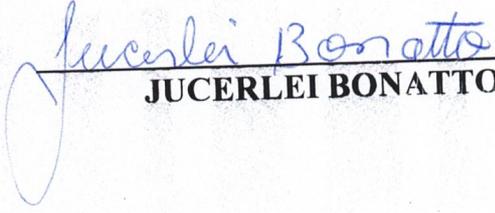




  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

  
**JUCERLEI BONATTO**

